

DECRETO Nº 005/2022

Ementa: Estabelece restrições de horário de funcionamento, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus - denominado SARS-CoV-2 - como uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Saloá/PE;

CONSIDERANDO o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Saloá/PE;



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20220202091333.pdf>
assinado por: idUser 83



DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos deste município que funcionarem em 2 turnos de 8 horas diárias, passam a funcionar por 6 horas corridas de segunda a sexta, excetuando-se, aqueles que funcionam em regime diferenciado por escala de funcionários em turnos diferentes.

Art. 2º - Os estabelecimentos privados devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras e de higiene. Ficando o funcionamento comercial dos bares, restaurantes, lanchonetes e/ou similares com restrição de horário conforme abaixo especificado:

I - Segunda a sexta – das 08:00h às 23:00h

II - Sábado e domingo - das 08:00h às 00:00h

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 27 de janeiro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

